



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

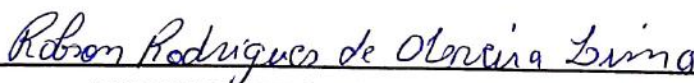
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, Presidente da Câmara do Município de Porto Walter/Ac, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no INCISO II, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, declara:

A escolha desta Câmara Municipal para Contratação da Empresa **AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.051.610/0001-10, para prestação de serviços no fornecimento de passagem individual (ida ou volta) e transporte Fluvial de Insumos em lancha de alumínio com condutor no trecho: Cruzeiro do Sul/Porto Walter/Cruzeiro do Sul: Lancha em bom estado de conservação, movida a motor com potência mínima de 90 HP, à gasolina ou diesel, com coletes salva vidas para cada passageiro (inclusive para o condutor).

Assim, não paira nenhuma dúvida que a empresa **AMANHECER TRANSPORTES FLUVIAL LTDA**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a realização do serviço a que se propõe executar para atender o legislativo municipal de Porto Walter e seus parlamentares.

Assim sendo, requisito que a Comissão Permanente Municipal de Licitação analise a razoabilidade do preço global de R\$ 17.338,00 (dezessete mil trezentos e trinta e oito reais), proposto pela empresa citada acima, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Porto Walter – Acre, 16 de abril de 2021.



ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Câmara